CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

PROJETO DE LEI Nº 0223/2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia do Geólogo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia do Geólogo, a ser comemorado no dia 30 de Maio.

Art. 2º Durante a semana em que se celebra o Dia Municipal do Geólogo, poderão ser realizados eventos que exponham, valorizem e divulguem o trabalho desenvolvidos pelos geólogos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2023.

Júlio Brizzi
Partido Democrático Trabalhista – PDT

01 JUN 2022
11 h 37 min
Kelia
Servidor(a)

JUSTIFICATIVA

Esta propositura legislativa propõe incluir no Calendário Oficial de Fortaleza o Dia do Geólogo, a ser comemorado no dia 30 de maio.

O profissional geólogo tem, em suma, a competência para analisar a origem da Terra, sua composição, estrutura e evolução natural, sendo capaz de ler a história de nosso planeta escrita pela natureza nas rochas, minerais e fósseis.

Ademais, deve ser destacado que o Dia do Geólogo é celebrado no dia 30 de maio no Brasil, fazendo referência à aprovação da Lei nº. 4.076, de 30 de maio de 1962, que regulamenta a profissão do Geólogo.

Deste modo, em virtude da importância da matéria, tendo em vista homenagear profissionais que exercem relevante função, rogo aos meus Nobres Pares a sua aprovação.

Júlio Brizzi
Partido Democrático Trabalhista – PDT